

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO Nº. 53/2015 – CMAS, de 20 de julho de 2015.

Súmula: DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE ADITIVO AOS CONVÊNIOS FORMALIZADOS COM ENTIDADES DA REDE DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DE FORTALECIMENTOS VÍNCULOS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- A apresentação realizada na reunião ordinária do CMAS do dia 14/07/2015, que aponta as seguintes dificuldades relacionadas às unidades CFC de Guaravera e Lerroville e a Unidade de Viva Vida da Vila Ricardo:
- **No tocante às Unidades de CFC e Viva Vida Guaravera e Lerroville:**
 - a. Dificuldades de adesão dos adolescentes a proposta de atendimento do serviço e consequente não cumprimento de metas das unidades da zona rural;
 - b. O perfil da demanda apresentada nos Distritos quanto à preparação para o mundo do trabalho, que compõe a perspectiva dos adolescentes, jovens e familiares da zona rural;
 - c. Dificuldade de deslocamento desses adolescentes e jovens para a zona urbana;
 - d. Necessidade de aprofundamento de um diagnóstico quanto às demandas dos distritos de Guaravera e Lerroville;
 - e. A consulta realizada junto às entidades que atuam com adolescentes no Município de Londrina quanto ao interesse de atuar nos distritos de Guaravera e Lerroville, e a manifestação por parte da entidade Guarda Mirim, quanto à possibilidade de desenvolver projetos por meio de oficinas;
- **No tocante a Vila Ricardo:**
 - a. A situação atual da estrutura física da unidade, tendo em vista se tratar de imóvel antigo, construído com a finalidade de utilização como UBS, já não atendendo no presente as orientações técnicas do SCFV, bem como as necessidades intrínsecas do serviço;
 - b. A dificuldade de acesso do refeitório para as salas, pela falta da cobertura, e ainda, a localização não apropriada da cozinha, devido à proximidade aos sanitários;
 - c. A situação atual do telhado que não mais comporta reformas;

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

- d. A inexistência de ligação com a rede de esgoto.
- e. A viabilidade de transferência dos adolescentes atendidos para outras unidades do entorno – Unidade Viva Vida Interlagos e MEPROVI Pequeninós e manifestação favorável por parte destas;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a substituição, por aditivo, do parceiro na prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nos distritos de Guaravera e Lerroville, pela Guarda Mirim de Londrina.

§ 1º - A entidade Guarda Mirim de Londrina desenvolverá o serviço nos distritos referidos no caput, por meio de oficinas, duas vezes por semana, nos períodos matutino e vespertino, sob forma de descentralização do serviço de convivência prestado em sua Sede, até dezembro de 2015, período em que realizará estudos quanto à melhor formatação de serviço a ser desenvolvido naqueles territórios a partir de 2016.

§ 2º - Na Unidade Guaravera serão atendidos 40 adolescentes em espaço cedido pela UEL, em sistema de divisão de responsabilidades, conforme segue:

I. Atribuições da Prefeitura:

- a. Água
- b. Energia Elétrica
- c. Limpeza de Caixa d'água
- d. Dedetização
- e. Alarme
- f. Serviços Gerais (limpeza)
- g. Manutenção extintores
- h. Internet

II. Atribuições da Guarda Mirim

- a. Educador Social
- b. Alimentação
- c. Material Pedagógico

§ 3º - Na Unidade Lerroville serão atendidos 40 adolescentes em espaço cedido pela ADECOL, em sistema de divisão de responsabilidades, conforme segue:

I. Atribuições da Prefeitura:

- a. Água
- b. Energia Elétrica
- c. Limpeza de Caixa d'água
- d. Dedetização
- e. Alarme
- f. Manutenção extintores

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

g. Internet

II. Atribuições da Guarda Mirim

a. Educador Social

b. Alimentação

c. Material Pedagógico

d. Serviços Gerais (limpeza)

Art. 2º- Aprovar a desativação da Unidade de Viva Vida Vila Ricardo, e transferência das crianças e adolescentes para:

I. Unidade Viva Vida Interlagos – 25 crianças e adolescentes para compor nova turma de atendimento e 4 crianças e adolescentes para turmas já existentes;

II. SCFV Meprovi Pequeninos – 21 Crianças e Adolescentes, sendo 15 para compor novas turmas e 06 para turmas já existentes.

Parágrafo único: Ficam mantidos os valores de financiamento atualmente praticados nos convênios já firmados com as entidades executoras dos serviços mencionados nos incisos I e II, com exceção às metas transferidas para a formação de nova turma no Meprovi Pequeninos, em relação às quais passa a ser praticado o valor de R\$130,00 por meta de atendimento, sendo, R\$ 122,00 de recursos do Município e R\$ 8,00 de recursos Federais.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 20 de julho de 2015.

Márcia Gonçalves Valim Paiva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social